

Projecto de Resolução n.º 1718/XIII/3ª

Recomenda ao Governo que promova a criação de uma estrutura orgânica, afectada à Direção-Geral da Educação, responsável pela educação alimentar em meio escolar, para a defesa de refeições de qualidade em Portugal

A alimentação tem um papel fundamental na promoção da saúde e na prevenção de doenças crónicas não transmissíveis, como as doenças cardiovasculares, cancro e diabetes, encontrando-se amplamente descrito na literatura que, durante a infância, a adopção de hábitos alimentares inadequados pode aumentar o risco de doenças como a hipertensão arterial, a diabetes Mellitus tipo 2 e a obesidade.¹

Na Europa mais de 20% das crianças e adolescentes têm excesso de peso e obesidade, sendo que os países do sul apresentam maiores prevalências.² Em Portugal, e segundo o Inquérito Alimentar Nacional e de Actividade Física, 25% das crianças e 32,3% dos adolescentes têm excesso de peso ou obesidade.³

A aquisição de hábitos alimentares é influenciada por factores individuais e ambientais bem como diversos sectores da sociedade, nomeadamente a família, a comunidade, instituições prestadoras de cuidados de saúde, instituições governamentais, meios de comunicação e indústria alimentar, constituindo a escola o local privilegiado para a modulação de comportamentos alimentares e para a promoção da saúde, visto proporcionar aos alunos

¹ World Health Organization. Diet, nutrition and the prevention of chronic diseases: Report of the joint WHO/FAO expert consultation. Geneva; 2003.

Dietz WH. Health consequences of obesity in youth: childhood predictors of adult disease. *Pediatrics*. 1998;101(3 Pt 2):518-25.

² World Obesity Federation. Prevalence % Overweight and Obesity by WHO Region by Gender and Age (using IOTF International Cut off Points) 2015 [Available from:

http://www.worldobesity.org/site_media/library/resource_images/Childhood_Overweight_Obesity_by_Region_and_age_WO_corrected.pdf.

World Obesity Federation. Childhood Overweight % (including obesity) by Region 2016 [Available from: http://www.worldobesity.org/site_media/library/resource_images/Child_Global_October_2016.pdf.

³ Lopes C, Torres D, Oliveira A, Severo M, Alarcão V, Guiomar S, et al. Inquérito Alimentar Nacional e de Actividade Física. Universidade do Porto. 2017.

conhecimentos e competências para a adopção de comportamentos saudáveis.⁴ Em Portugal, no ano de 2016, 1.325.095 alunos estavam matriculados no ensino público (pré-escolar, básico e secundário) sendo que a maioria passará mais de 9 anos das suas vidas na escola. Em média, uma criança portuguesa passa 6 horas do seu dia na escola, sendo, portanto, neste local que a maioria das refeições será realizada e onde cerca de 35 a 50% do valor energético total diário será consumido.⁵ Além disso, para muitas crianças e adolescentes o acesso à única refeição quente do dia é feito na escola⁶, pelo que os espaços de refeitório escolar e bufete assumem um papel fundamental para a aquisição de hábitos saudáveis.

Assim, o ambiente escolar, onde se inclui a oferta alimentar na cantina, bufetes e máquinas de venda automática, evidencia-se como um dos vectores de actuação fundamentais para a melhoria da qualidade nutricional da alimentação dos alunos.

A realidade verificada a nível nacional revela a necessidade de estruturação a nível regional, para efectivar as intervenções no terreno, estabelecendo pontes com os diversos agentes que se pretende envolver, designadamente a Direção-Geral da Educação, a Direção-Geral da Saúde e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em estreita articulação com as entidades a cargo da operacionalização de medidas, como os Agrupamentos Escolares, Autarquias e Agrupamentos de Centros de Saúde.

A definição de uma estrutura orgânica dedicada, que assente num modelo de coordenação nacional interministerial e coordenação regional, com vista à implementação de programas no terreno, permite o estabelecimento de fluxos de trabalho eficazes e de distribuição de competências específicas para cada tutela. Com este modelo, será possível otimizar as estratégias a implementar a nível local, assentes em modelos de capacitação de profissionais

⁴ Centers of Disease Control and Prevention. School Health Guidelines to Promote Healthy Eating and Physical Activity. Recommendations and Reports, 2011;60(5).

⁵ Lopes MGC, Coelho E. Diferenças e Semelhanças entre o Uso do Tempo das Crianças e dos Adultos em Portugal. In: Instituto Nacional de Estatística, editor. 2002.

Neumark-Sztainer D, French SA, Hannan PJ, Story M, Fulkerson JA. School lunch and snacking patterns among high school students: associations with school food environment and policies. *Int J Behav Nutr Phys Act.* 2005;2(1):14.

⁶ Teixeira J, Truninger M, Horta A, et al. Alimentação, austeridade e criatividade: consumo e cidadania nas cantinas escolares. VII Congresso Português de Sociologia - Sociedade, crise e reconfigurações; Porto2012.

directamente integrados na comunidade escolar, que por sua vez adaptarão as medidas de carácter geral a cada cenário.

Assim, atendendo a que a Direção-Geral da Educação é já responsável pela produção e integração destas matérias nos currículos escolares, bem como pela criação de referenciais, propõe-se a criação de uma estrutura orgânica, afecta a esta, que assente num modelo de coordenação nacional interministerial e coordenação regional dedicada a educação alimentar em meio escolar que, tendo em vista difundir informação acerca da alimentação e nutrição, promova o aumento da literacia alimentar, capacitando os alunos para escolhas alimentares saudáveis, e a melhoria da formação, qualificação e modo de actuação de diferentes profissionais que podem influenciar consumos alimentares dos alunos, como professores, auxiliares e pessoal de cozinha.

Esta estrutura deverá ter os recursos humanos adequados, com capacidade técnica e científica para o efeito, pelo que estas funções devem ser asseguradas por nutricionistas, por se tratar da classe profissional com formação e competências específicas na implementação de acções multidimensionais na área da alimentação e nutrição. Assim, esta deve ser composta por 1 nutricionista coordenador nacional, que participaria na definição de políticas e estratégias nacionais de promoção de educação alimentar, disseminando referenciais para implementação e definindo e agregando dados e indicadores de efectividade das medidas aplicadas para reajuste ou desenho de novas estratégias, bem como 5 nutricionistas coordenadores regionais que, articulando directamente com os responsáveis dos Agrupamentos Escolares, Agrupamentos de Centros de Saúde e Autarquias, promovam acções de formação a professores e outros responsáveis pela actuação directa no terreno, coordenem a implementação das medidas ao nível local e recolhem dados relativos aos indicadores de eficácia para agregação.

Acreditamos que esta nova estrutura mais especializada permitirá melhorar a qualidade das refeições escolares, por assegurar a intervenção de profissionais habilitados para o efeito, capacitando os alunos para fazerem escolhas mais saudáveis e aumentando a literacia dos profissionais que com eles interagem.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo:

- 1) A criação de uma estrutura orgânica, afecta à Direção-Geral da Educação que, assentando num modelo de coordenação nacional interministerial e coordenação regional, se dedique a educação alimentar em meio escolar, com o objectivo de difundir informação acerca da alimentação e nutrição, promover o aumento da literacia alimentar, capacitando os alunos para escolhas alimentares saudáveis, e contribuir para a melhoria da formação, qualificação e modo de actuação de diferentes profissionais que podem influenciar consumos alimentares dos alunos, como professores, auxiliares e pessoal de cozinha, devendo esta ser composta por:
 - i) 1 Nutricionista coordenador nacional que participa na definição de políticas e estratégias nacionais de promoção de educação alimentar, dissemina referenciais para implementação e define e agrega dados e indicadores de efectividade das medidas aplicadas para reajuste ou desenho de novas estratégias;
 - ii) 5 nutricionistas coordenadores regionais que, em articulação com os responsáveis dos Agrupamentos Escolares, Agrupamentos de Centros de Saúde e Autarquias, sejam responsáveis nomeadamente por promover acções de formação a professores e outros responsáveis pela actuação directa no terreno, coordenar a implementação das medidas ao nível local e recolher dados relativos aos indicadores de eficácia para agregação.

Palácio de São Bento, 18 de Junho de 2018.

O Deputado,

André Silva